

Parlamentares do PL mantêm maioria na bancada federal do Rio

A eleição para a Câmara Federal mexeu com o quadro partidário no estado do Rio de Janeiro, que tem 46 deputados. O PL elegeu 11 parlamentares e permanece com a maior bancada do estado na próxima legislatura.

Pág 02

Condutores de máquinas agrícolas agora devem portar registro

Desde o dia 1º, os condutores de tratores ou máquinas agrícolas fabricados antes de 2016 deverão estar com o Registro Oficial de Tratores e Máquinas Agrícolas (Renagro) quando forem se locomover ou estacionar em via pública.

Pág 02

Empresas poderão ser obrigadas a enviar boleto da fatura mensal pelos correios

As empresas prestadoras de serviço poderão ser obrigadas a enviar o boleto bancário de cobrança da fatura mensal por intermédio de empresas postais, exceto quando o consumidor optar por receber por meio da internet...

Pág 12

Alerj terá renovação de 45,7% das cadeiras na próxima legislatura

A taxa de renovação para a próxima legislatura da Assembleia Legislativa do Rio (Alerj) é de 45,7%. Da bancada de 70 deputados, 32 entram para a Casa em 2023 e o restante foi reeleito.

Pág 12

Prolagos está entre os 5 lugares mais incríveis para trabalhar no Brasil



Pré-inscrições para o EJA 2023 são iniciadas em Teresópolis



Começaram nesta segunda-feira (3) as pré-inscrições para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), em Teresópolis, na Região Serrana no Rio. As inscrições vão até 18 de novembro e serão disponibilizadas vagas da 1ª a 9ª etapa do programa educacional.

O programa é voltado para pessoas com mais de 15 anos de idade, no Centro Educacional Roger Malhardes (Cerom), que fica na Rua São Pedro, no bairro de São Pedro.

Segundo a Prefeitura Municipal, conforme a demanda, será aberto um polo no interior do município, na Escola M. Profª Mariana Leite Guimarães, em Bonsucesso,

no 3º Distrito.

A pré-inscrição pode ser feita no Cerom de segunda a sexta-feira, das 17h às 21h. E também na Escola M. Profª Mariana Leite Guimarães, que está localizada na Estr. Teresópolis-Friburgo, Km 28, em Bonsucesso, no 3º Distrito, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Documentos necessários:

Declaração ou Histórico Escolar
Certidão de nascimento para menores de 18 anos
RG e CPF
Comprovante de residência
Telefone para contato e e-mail

Condutores de máquinas agrícolas agora devem portar registro

Desde o dia 1º, os condutores de tratores ou máquinas agrícolas fabricados antes de 2016 deverão estar com o Registro Oficial de Tratores e Máquinas Agrícolas (Renagro) quando forem se locomover ou estacionar em via pública. A obrigação, que entrou em vigor neste mês, foi estabelecida por meio do Decreto 11.014/2022, publicado pelo governo federal em maio desse ano.

O Renagro garante a propriedade do veículo e dá mais segurança na comercialização, além de facilitar a rastreabilidade

e a fiscalização para coibir furtos e roubos. Cada documento contém um código específico e traz informações básicas sobre a máquina e o proprietário e tem validade em todo o território nacional.

A solicitação é realizada de forma online e a emissão é feita sem custos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). O proprietário deverá enviar a nota fiscal e uma gravação do código do chassi sem indícios de adulteração. Importadores, fabricantes e con-

cessionários são responsáveis por pré-cadastrar as máquinas.

Embora o Renagro seja similar ao Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), emitido para os demais veículos, ele não prevê emplacamento. Os proprietários também são isentos do licenciamento anual e do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Para as máquinas fabricadas antes de 2016 ou que não transitem em via pública, a emissão do documento é facultativa.

Aneel mantém bandeira tarifária verde para outubro

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) manteve a bandeira verde em outubro para todos os consumidores conectados ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Com a decisão, não haverá cobrança extra na conta de luz pelo sexto mês seguido.

A conta de luz está sem es-

tas taxas desde o fim da bandeira de escassez hídrica, que durou de setembro de 2021 até meados de abril deste ano. Segundo a Aneel, na ocasião, a bandeira verde foi escolhida devido às condições favoráveis de geração de energia. Caso houvesse a instituição das outras bandeiras, a conta de luz

refletiria o reajuste de até 64% das bandeiras tarifárias aprovado no fim de junho pela Aneel. Segundo a agência, os aumentos refletiram a inflação e o maior custo das usinas termelétricas neste ano, decorrente do encarecimento do petróleo e do gás natural nos últimos meses.

Parlamentares do PL mantêm maioria na bancada federal do Rio

A eleição para a Câmara Federal mexeu com o quadro partidário no estado do Rio de Janeiro, que tem 46 deputados. O PL elegeu 11 parlamentares e permanece com a maior bancada do estado na próxima legislatura. Já a Federação PT/PV/PCdoB passará de dois para seis deputados: cinco do PT e uma do PCdoB. O União Brasil elegeu seis e a Federação PSOL, cinco. Todos os eleitos nesta federação são do PSOL.

O PSD continuará com qua-

tro representantes na Câmara, o Republicanos e o PP elegeram três, cada um, e o MDB conseguiu duas vagas para a próxima legislatura.

O PDT, que hoje tem 4 parlamentares, ficará com apenas um a partir de 2023, e o PSB sairá de dois para um representante.

O Solidariedade, que tem deputado federal, continuará com um. O PTB, o Podemos e o PROS, que não têm representantes na Câmara, conseguiram eleger um parlamentar, cada um. Já o Novo e

o Patriotas, que na atual legislatura têm um deputado cada, ficarão sem representantes na próxima.

Os três candidatos mais votados foram Daniela Moté De Souza Carneiro, do União Brasil, conhecida como Daniela do Waguinho, por causa do marido prefeito de Belford Roxo, na Baixada Fluminense. Ela conseguiu 213.706 votos. Em segundo lugar ficou o general Pazuello, do PL, que teve 205.324 votos, e em terceiro, Taliria Petrone, do PSOL, com 198.548 votos.

Rio de Janeiro torna obrigatórios fraldários em banheiros masculinos

Estabelecimentos do Rio de Janeiro que tenham grande fluxo de pessoas terão seis meses para instalar fraldários nos banheiros masculinos. A medida vale, por exemplo, para shoppings, supermercados, parques, estádios e ginásios esportivos, cinemas, teatros, casas de show

e espetáculos.

A obrigatoriedade foi imposta por lei municipal sancionada pelo prefeito Eduardo Paes e publicada no Diário Oficial do Município na última semana. Ela estabelece que a instalação deve dar condições seguras para a realização higiênica e troca de

fraldas.

Em caso de descumprimento da nova medida, os proprietários dos estabelecimentos serão multados. Na primeira ocasião, irão arcar com R\$10 mil e terão um mês para se adaptar. O valor sobe a cada reincidência na infração.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 701
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14548/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14548/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **MARIA CLARA PINTO DE ASSUMPTÃO**, Efetiva, **Orientador Social**, Matrícula 79.963.291, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14548/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/09/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 702
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17558/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17558/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **JONATAN DE ALMEIDA RIBEIRO SALGUEIRO**, Efetivo, **Guarda Civil**, Matrícula 79.963.270, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17558/2022.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 12/09/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 703
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17477/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17477/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **IARA XAVIER DA SILVA**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 79.965.860, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17477/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 09/09/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 704
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17803/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e

considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17803/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **LEIDIANA MARTINS ESTEVES**, Efetiva, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 79.965.818, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17803/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/09/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 705
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO – PROFESSOR II 24 PÓS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 21, inciso I, alínea C, da Lei Complementar nº 15/1997 que prevê o enquadramento de nível por formação para cargos de Magistério -

RESOLVE:

I – ENQUADRAR a servidora abaixo nos seguintes critérios:

- **LUCILIA MEDEIROS COSTA**, CPF – 014.630.847-65, MATRÍCULA: 1120, ao cargo de **PROFESSOR II 24 PÓS**;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20/09/2021, tendo como revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO (SUPRESSÃO) nº 002/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 83.516, lote 2, quadra A, Ponte dos Leites, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por seu representante legal, Sr.^a Rita de Cássia Santos de Castro, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 08.894.252-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 073.490.167-43, residente e domiciliada na Rua Eduardo Chalder, nº 404, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 16.252/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 034/SESAU/2020**, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização e Desratização a serem realizados nas Unidades de Saúde: UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Polo da Secretaria de Saúde, HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, PAM – Posto de Atendimento Médico, COSAC – Coordenação de Saúde Coletiva, CIMI – Centro Integrado Materno Infantil e HMJP – Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência da SESAU", para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar a supressão de quantitativo de aproximadamente 2,505955% do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/SESAU/2020, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º e inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 13, Lei Federal nº 14.217/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16.252/2022, com fundamento no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/SESAU/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2022, e a terminar em 11 de outubro de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A supressão de quantitativo corresponde ao valor de R\$ 2.177,84 (dois mil cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o novo período em que trata a Cláusula II, o valor da contratação corresponde a R\$ 84.729,27 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do PT: 10.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 12 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Rita de Cássia Santos de Castro
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 005/2022 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 08/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade

RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Sr. Subsecretário Municipal de Transportes, **Frederick Marchon Silva**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 099119018, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 070.729.257-32, residente e domiciliado nesta cidade, pela Sra. Secretária Municipal de Educação, **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade nº 108877671 e do CPF nº 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, pela Sr.^a Secretária Municipal de Saúde, **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.^a **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade nº 130510142, expedido pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 093.631.077-06, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.501/0001-89, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km 88, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Antonio Jose Paulo Campos Ferreira, português, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº W627654-F, expedida pelo SE/DPMA/DPF, inscrito no CPF sob o nº 744.278.907-25, residente a Rua Orquídea, nº 95, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos dos Processos Administrativos nº 16.033/2022, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 008/2022, na forma das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, conforme preconiza o inciso II, alínea d, c/c § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 18 de agosto de 2022, o valor unitário por litro para o fornecimento dos combustíveis: Gasolina Comum – R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), Diesel S-10 – R\$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos), Diesel S-500 – R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Fornecimento nº 008/2022, procedimento licitatório nº 21.312/2021, modalidade Pregão Presencial SRP nº 116/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Fornecimento nº 008/2022.

CLÁUSULA QUINTA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - TERMO DE ADITAMENTO nº 005/2022

assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 19 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANNA PAULA DA SILVA FRANCO
Secretaria Municipal de Educação

KÁTIA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

FREDERICK MARCHON SILVA

Subsecretário Municipal de Transportes

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde

AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA
Antonio Jose Paulo Campos Ferreira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 174/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade nº 108877671 e do CPF nº 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, como LOCATÁRIO, e de outro lado, a sociedade empresária, **SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.617.923/0001-85, com sede na Rua Mario de Vasconcelos, nº 20, Loja 101, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sra. Luciana de Almeida Dantas, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 11799177-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 077.656.317-30, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada LOCADORA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 692/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 174/2020**, cujo objeto é a "locação de 13 impressoras multifuncionais monocromáticas, com o acréscimo do 1º termo de aditamento de 03 impressoras, totalizando 16 impressoras com capacidade para 200.000 cópias/mês, com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), sendo estes ORIGINAIS, e assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel para serem utilizados em unidades escolares e setores da SEDUC", pelo período de 12 meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 692/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 174/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2022 e a terminar em 05 de setembro de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços

prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 529.599,36 (quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Conforme informações fls. 583 e fls. 586 do processo administrativo nº 692/2020, o valor da nota de empenho corresponde a R\$ 172.119,79 (cento e setenta e dois mil cento e dezenove reais e setenta e nove centavos), cuja despesa ocorrerá à conta do orçamento do Município, conforme o seguinte: PT 02.010.001.12.361.12.2058, ED 3.3.90.40.04.00.00.00, Recurso: 0110 – Aplicação Educação 25%, Empenho: 1948/2022.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Anna Paula da Silva Franco
Secretaria Municipal De Educação

SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME
Luciana de Almeida Dantas

Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/SEDUC/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (CONTRATANTE) e VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ nº 02.593.711/0001-42 – (CONTRATADA).

OBJETO: Adesão, por estimativa dos quantitativos (do item 01 ao 202) da Ata de Registro de Preços nº 04/2021 do Pregão Presencial SRP 04/2021 (proc. Adm. 272/2021) do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, a qual tem como Órgão Gerenciador a Fundo Municipal de Educação, visando a "aquisição de 11 bibliotecas contendo cerca de 202 títulos cada, para serem utilizadas pelos alunos da Educação Infantil e dos Projetos Nova Casa Creche +30, em atendimento à demanda da SEDUC, pelo período de 12 (doze) meses", de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araruama/RJ – SEDUC, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 10.027/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 126.440,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos) Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.2056 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00, Ficha 122; Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.2056; Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.00, Ficha 123.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31 de Agosto de 2022.



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº.024/SESAU/2019

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e MARCIA CHAVES DOS SANTOS (LOCADORA). CPF Nº.661.395.627-91

EXTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Locatário) e MARCIA CHAVES DOS SANTOS (LOCADORA). CPF Nº.661.395.627-91

OBJETO: É a locação do imóvel constituído ao lote de terreno A-5-A, situado no lugar de Sapucaia, Zona Urbana do 3º Distrito – Araruama – RJ (Rua Francisco T. Chaves, nº.70 – Antiga Estrada de Murubá – So-bradinho – São Vicente de Paulo – Araruama – RJ., para instalação e funcionamento de uma POLICLÍNICA, conforme solicitação constante nos autos do processo administrativo Nº.19.463/2019, conforme Termo de Aditamento nº. 03/2022 ao contrato de Locação de Bem Imóvel nº.024/SESAU/2019.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Locação de Bem imóvel de nº.024/SESAU/2019 pelo período de 11/08/2022 a 11/08/2023.

DO VALOR E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Fica estipulado para o novo período o valor de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), e o Recurso Orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa, no valor de R\$7.140,62 (sete mil e cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos) está alocado à conta do Programa de Trabalho de nº.04.001.001.10.302.43.2124, Natureza da Despesa de nº.3.3.90.36.14.00.00.00, Recurso nº.500 – Municipal, Despesa nº.15, Empenho nº.762/2022, relativo ao exercício financeiro vigente. O saldo remanescente será empenhado posteriormente, conforme disposto nos autos do processo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de agosto de 2022.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12369/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 081/2022

OBJETO: **Aquisição de utensílios domésticos e equipamentos** para atender ao refeitório municipal, conforme especificado no termo de referência – anexo I.

DATA DE ABERTURA: 19/10/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 06/10/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de outubro de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

ATO Nº 391 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PAULO EDUARDO FERREIRA GUIMARÃES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 21 de Setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2022.

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**

ATO Nº 392 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RONALD CARDOSO DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 21 de Setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2022.

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exm. Sr. Subsecretário Municipal de Transportes, **Frederick Marchon Silva**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 099119018, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 070.729.257-32, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 043/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material de sinalização** pelo Sistema de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para uso no período de 12 (doze) meses conforme necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 201 à 206 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 703/705 do processo administrativo n.º 2.722/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de material de sinalização pelo Sistema de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para uso no período de 12 (doze) meses conforme necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama”, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 043/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 2.722/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Cavalete plástico desmontável, fabricado em Polietileno semi flexível de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistentes a intempéries (sol e chuva), com 55 cm de altura x 60 cm de largura. Possui 1 viga de 1,00 m de comprimento x 17 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas nos dois lados da peça. Nas laterais possui alça para fácil transporte.	Unidade	150	PLANETA SINALIZAÇÃO	R\$795,00	R\$119.250,00
2	Cone de sinalização, fabricado em Polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, resistentes a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, com 2 faixas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Possui orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40 cm x 40 cm, na COR LARANJA, em PVC, com enchimento de areia. Empilhável para fácil armazenamento.	Unidade	1300	PLANETA SINALIZAÇÃO	R\$130,00	R\$169.000,00
3	Barreira plástica, fabricado em Polietileno semi flexível de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistentes a intempéries (sol e chuva), com 55 cm de altura x 1,00 m de comprimento x 50 cm de largura. Com faixas adesivas refletivas, de alta visibilidade, nos dois lados da peça. Possui orifício para encaixe de pisca de advertência interno e externo (sinalizador noturno) e duas alças na parte superior, para fácil transporte. Com pinos na própria peça para interligação das mesmas. Possui gavetas de areia (inclusas), para serem acopladas na parte interna da base. Peso, sem enchimento de areia, 7,0 kg, e com enchimento de areia, 18,0 kg.	Unidade	50	PLANETA SINALIZAÇÃO	R\$830,00	R\$41.500,00
4	Segregador delimitador de vias ou de corredores de veículos, produzido em resina de poliéster ou sintética, com adição de cargas minerais de alta resistência mecânica, com dois pinos externos de fixação, zincados e com roscas ancoradoras. Os elementos refletivos são de acrílico e lhe dão características retrorreflexivas bidirecionais. Resina na COR AMARELA. Dimensão aproximada 49x17x8 cm, respectivamente comprimento, largura e altura. Peso médio: 9 kg, Capacidade: 15 toneladas. Produto de acordo com o código Brasileiro de trânsito, Lei 9,503 de 23/09/1997 e normas: ABNT-NBR: 155/2008 e 14 636 / 2013	Unidade	800	PLANETA SINALIZAÇÃO	R\$105,10	R\$84.080,00
5	Cola a base de resina ortoftálica, para fixação de tachões, tachas e segregadores. Deve ser constituída de material sintético, pré-acelerado, à base de resinas de poliéster de cura rápida/aderência dos dispositivos em pavimento de concreto ou asfáltico/ composição que permita a secagem de 30 à 45 minutos. Embalagem de 1 Kg mais catalisador em frascos de 09 gramas.	KG	2000	TOP SINALIZAÇÃO	R\$25,40	R\$50.800,00
6	Fita constituída de um dorso de PVC plastificado Transparente com faixas transversais impressas em amarelo e preto. Rolo com 100m.	Unidade	2000	PLASTCOR	R\$14,00	R\$28.000,00
7	Tachão bidirecional, confeccionado em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com dois pinos externos de fixação, zincados e com roscas ancoradoras. Os elementos refletivos são de acrílico e lhe dão características retrorreflexivas bidirecionais. Resina na COR AMARELA. Dimensões 25x15x05 cm, respectivamente comprimento, largura e altura.	Unidade	8000	TOP SINALIZAÇÃO	R\$37,85	R\$302.800,00
8	Tachão bidirecional, confeccionado em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com dois pinos externos de fixação, zincados e com roscas ancoradoras. Os elementos refletivos são de acrílico e lhe dão características retrorreflexivas bidirecionais. Resina na COR AMARELA. Dimensões 11x08x02 cm, respectivamente comprimento, largura e altura.	Unidade	10000	TOP SINALIZAÇÃO	R\$10,05	R\$100.500,00



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

9	Tachão bidirecional, confeccionado em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com dois pinos externos de fixação, zincados e com roscas ancoradoras. Os elementos refletivos são de acrílico e lhe dão características retrorreflexivas bidirecionais. Resina na COR BRANCA. Dimensões 11x08x02 cm, respectivamente comprimento, largura e altura.	Unidade	20000	TOP SINALIZAÇÃO	R\$10,05	R\$201.000,00
10	Lombada modular para vias públicas TIPO B - CONTRAN 600, fabricada em borracha sintética (não quebra e não resseca) inclusive com o par de acabamentos para as extremidades. Todo material de fixação dos módulos devem ser fornecidos (parafusos, arruelas e buchas). Dimensões: altura da ondulação transversal é de 0,08 mts; largura de cada módulo com 50 cm; comprimento de 1,50 mts. Capacidade de suportar 20 toneladas por eixo.	Unidade /módulo	2400	INOPLASTIC	R\$725,00	R\$1.740.000,00
11	Sinalizador de trânsito para sinalização em vias e rodovias com baixa iluminação. Possui 2 LEDs e compartimento para 1 bateria 6V (deve ser fornecida em conjunto). O sinalizador também deve possuir sistema de fotocélula..	Unidade	100	TOP SINALIZAÇÃO	R\$317,05	R\$31.705,00
12	Bastão sinalizador de trânsito com 54cm de comprimento com lanterna e área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por um tubo transparente com 4cm de diâmetro e composto com LED's de alto brilho. O bastão sinalizador possui um botão seletor para luz piscante, fixa e desligado. É alimentado por 2 (duas) pilhas grandes alcalinas de tamanho D (devem ser fornecidas em conjunto) e tem autonomia de 400h aproximadamente. COR: VERMELHO COM CABO PRETO	Unidade	70	PLANETA SINALIZAÇÃO	R\$271,00	R\$18.970,00
13	Cavalete plástico desmontável, fabricado em Polietileno semi flexível de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistentes a intempéries (sol e chuva), com 1 metro de altura x 2 metros de largura. Possui 2 vigas de 2,00 m de comprimento de largura, com faixa reflexiva branca de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas nos dois lados da peça. Nas laterais possui alça para fácil transporte.	Unidade	50	PLANETA SINALIZAÇÃO	R\$918,00	R\$45.900,00
VALOR TOTAL						R\$2.933,505,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): GM COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 40.499.320/0001-52	Telefone:	
Endereço: RUA DA SAUDADE, Nº 05, CENTRO (SÃO VICENTE)		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.988-824
Endereço Eletrônico:		
Representante: GUILHERME DA SILVA MARINHO		
RG nº / Órgão Expedidor / UF:- 269513370DIC/RJ	CPF:150.151.747-30	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade

desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 043/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 043/2022, que a precedeu e integra o presente

instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago unitário será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 043/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega dos materiais, descritos no Termo de Referência, será feita mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, no prazo máximo de 48 horas, contados da data que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Transportes com endereço a Rua Professor Baster Pilar, s/n, Parque Hotel, Araruama, CEP. 28.970-000, de segunda a sexta feira, nos horários entre 09h e 12h e 13h às 16h.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 043/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 043/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 043/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 043/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

2.722/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO
Prefeita

Frederick Marchon Silva
Subsecretário Municipal de Transportes

G M COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Guilherme da Silva Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 079/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Assessora de Imprensa e Publicidade Comunicação Social, **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **MACHADO E CUNHA DE ARARUAMA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.583.305/0001-85, com sede na Rua Estácio de Sá, 231, Nossa Senhora de Nazareth, Araruama/RJ, CEP 28970-000, por seu representante legal Sr. RICARDO DE OLIVEIRA MACHADO, brasileiro, 122518046 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 041.145.577-09, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13.207/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 079/2019**, cujo objeto é a “contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em propaganda volante veiculada em 1 (um) carro de som, equipado com aparelho de CD e entrada USB, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos necessários para atender as divulgações da Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de 12 meses”, conforme Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 13.207/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 079/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de Agosto de 2022 e a terminar em 25 de Agosto de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 172.022,40 (cento e setenta e dois mil, vinte e dois reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão por recursos específicos consignados no orçamento municipal de cada Secretaria solicitante, conforme descrição segue abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO
SETUR	02.015.003. 23.695.0034 2051	3.3.90.39.00.00
SEDUC	02.010.00.12. 361.0012. 2058	3.3.90.39.00.00
SECULT	02.015.002.13. 392.0013 2072	3.3.90.39.00.00
SEELA	02.019.001.27. 122.0046 2030	3.3.90.39.00.00
SEAGR	04.001.001.18. 122.0046 2030	3.3.90.39.00.00
SESAU	04.001.001.10. 122.0046 2030	3.3.90.39.00.00
SETID	07.001.002.08. 122.0046 2030	3.3.90.39.00.00
SEPOL	07.001.001.08. 122.0046 2030	3.3.90.39.00.00

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 19 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Danieli Correia Braz
Assessora de Imprensa e Publicidade Comunicação Social

MACHADO E CUNHA DE ARARUAMA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA ME
Ricardo de Oliveira Machado
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.868.396/0001-56, com sede estabelecida na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Sousa Veiga, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 052411998, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 010.807.797-79, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, CEP: 23.831-330, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, por meio do processo administrativo nº 3.456/2021, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 08/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Dr. Mauricio, Rua Assembleia, Rua Lasco Clube, Rua Sacramento, Rua Mossoró/ Rua da Paz, Rua Oswaldo Campos/Interimar, Rua Castro Lima, Rua Carvalho Borges, Rua Penedo, Rua Marques do Paraná, Rua dos Humildes, Trecho Rua Country Club, Rua dos Eucaliptos, Travessa A, Travessa B, Travessa C, Travessa D, Travessa E, Travessa F, Travessa G, Travessa H, Travessa I, Travessa J, Travessa K e Travessa L e ponte de ligação entre os bairros Vila Canaã e Club dos Engenheiros - Club dos Engenheiros, Araruama/RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 3456/2021".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021, por novo período de 120 (cento

e vinte dias) dias, com início a contar de 30 de Setembro de 2022, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 27 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco

vias de igual teor e forma.

Araruama, 27 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

CLAUDIO LEÃO BARRETO
Secretaria Municipal De Obras, Urbanismo E Serviços Públicos

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Paulo Eduardo Sousa Veiga
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 17046/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 088/2022

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada para aquisição de iluminação** para decorar a cidade de Araruama, em suas festividades, em áreas públicas do município, e desta forma atrair moradores e visitantes a fim de potencializar o Turismo na cidade, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 18/10/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETUR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 05/10/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de outubro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13293/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 089/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de aparelhos de Gasometria Arterial e Venosa, com fornecimento dos insumos e manutenção**, visando às unidades de saúde HMJP – Hospital Municipal Jaqueline Prates e Unidade de Saúde localizada em São Vicente de Paulo, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 18/10/2022

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 05/10/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de outubro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16930/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 090/2022

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**, em conformidade com a proposta de Emenda Parlamentar 11885.839000/1220-1 junto ao Fundo Nacional de Saúde para atender às necessidades das Unidades Básica de Saúde: Itatiquara, Pontes dos Leites e Praia Seca.

DATA DE ABERTURA: 20/10/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 07/10/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de outubro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

Prolagos está entre os 5 lugares mais incríveis para trabalhar no Brasil

A Prolagos está entre os cinco lugares mais incríveis para trabalhar no Brasil em 2022. A certificação é atribuída às empresas com altos índices de satisfação entre os funcionários, com base em um levantamento realizado pela Fundação Instituto de Administração (FIA), em junho deste ano com os colaboradores da concessionária. A empresa saltou 30 posições em relação à premiação do ano passado,

quando ficou em 35º lugar. O anúncio foi feito pelo site Uol, que divulgou o resultado da pesquisa FIA Employee Experience (FEEEx).

A concessionária também conquistou a segunda posição no setor de saneamento. O selo avalia critérios como inovação, inclusão e carreira, garantindo o anonimato dos participantes e uma análise criteriosa da empresa. Em agosto, a Prolagos também

recebeu a “Certificação FIA Employee Experience – Clima Organizacional”, que destaca companhias com um ambiente de trabalho agradável. “Os resultados reforçam nosso compromisso em desenvolvermos uma atmosfera de trabalho amistosa e produtiva, sempre nos preocupando com o bem-estar e desenvolvimento dos colaboradores”, explica o diretor-presidente da concessionária, Pedro Freitas.

A companhia também investe na capacitação contínua dos colaboradores por meio da Academia Aegea, plataforma corporativa de ensino online, onde mensalmente são disponibilizados cursos de qualificação. Os funcionários ainda contam com benefícios como planos de saúde e odontológico, auxílio creche, plataforma corporativa de atividade física, parcerias com universidades, campanha de vacinação para

H1N1, Einstein Conecta (serviço de Telemedicina) e vales transporte, alimentação e refeição. “Acreditamos no potencial dos nossos colaboradores e investimos em um ‘Plano de Desenvolvimento de Pessoas’, formando futuros líderes que podem se tornar gestores tanto aqui na Prolagos, quanto em outras concessionárias do grupo Aegea, como já acontece”, afirmou José Carlos Almeida, diretor executivo da unidade.

Alerj terá renovação de 45,7% das cadeiras na próxima legislatura

A taxa de renovação para a próxima legislatura da Assembleia Legislativa do Rio (Alerj) é de 45,7%. Da bancada de 70 deputados, 32 entram para a Casa em 2023 e o restante foi reeleito. O percentual representa uma queda em relação à eleição em 2018, quando a renovação atingiu 51%, com 36 novos.

Entre os que ficaram de fora, 17 deputados não conseguiram ser reeleitos e nove disputaram cargos como senador e deputado federal. Já os deputados Anderson Alexandre (Solidariedade), Eliomar Coelho (PSB), Sérgio Louback (PSC) e Luiz Martins (União Brasil) não concorreram à eleição de 2022.

Bancadas

Com 17 deputados, o PL é o partido que elegeu mais representantes. A segunda legenda é a União Brasil com 8, uma queda em relação a atual legislatura, que conta com 10 parlamentares. A federação PT/PV/PCdoB elegeu oito parlamentares. Com isso, o PT passou a ser o terceiro partido com mais deputados, após o aumento de dois para sete parlamentares. O PSD, que é o quarto, também se expandiu e passou de cinco para seis. A Federação Psol/Rede conquistou cinco vagas, sendo quatro do Psol.

Entre os partidos que avançaram também estão o PP de três para quatro; o PDT

e o MDB de um para dois; e o Agir e o PMN que não tinham representantes e conseguiram eleger um candidato individualmente.

Em movimento contrário, houve recuo no Solidariedade, que saiu de seis para três; PSB de três para dois; no PTB, Avante e PSC de três para um. O DC, que tem dois parlamentares e o PV com um, não terão presença na próxima legislatura.

Já os partidos que mantiveram o número no quadro representativo foram o Patriotas e o PCdoB que permanecerão com um; o Republicanos que fica com três; e o Podemos e o Pros com dois.

Mulheres

A bancada feminina cresceu e na próxima legislatura contará com 15 mulheres, o que significa 21,4% da Casa. Na última eleição foram eleitas 12 deputadas. A nova legislatura terá também a primeira transsexual da história da Alerj, a doutora em literatura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e professora da Escola de Comunicação Social Dani Balbi (PCdoB).

Raça

A composição por raça também mudou em relação à eleição anterior. Há mais eleitos que se autodeclararam pardos, pretos, indígenas e asiáticos. Entre eles, oito se

autodeclararam pretos e 24 pardos. A bancada terá ainda a deputada Índia Armelau (PL), autodeclarada indígena, e Elika Takimoto (PT), autodeclarada asiática. Em 2018, havia 14 parlamentares pardos e cinco pretos. Para aquela legislatura não foram eleitos asiáticos nem indígenas.

Mais votados

Os três candidatos que receberam maior número de votos foram Márcio Correia de Oliveira (União Brasil), conhecido como Márcio Canella, eleito com 181.274 votos, depois Douglas Ruas (PL) com 175.977 e Renata Souza (Psol), escolhida por 174.132 eleitores.



Licença Ambiental de Arraial do Cabo

Processo 7481/21

Breno Monte Palestini portador do CPF: 073.415.697-94 torna público que **requereu** a Secretaria Municipal do Ambiente de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, com validade de 4 (quatro) anos, para construção de uma residência unifamiliar, desenvolvida no Loteamento Villaggio Valtelina, Quadra 05, Lote 17, Pernambuco - Arraial do Cabo

Empresas poderão ser obrigadas a enviar boleto da fatura mensal pelos correios

As empresas prestadoras de serviço poderão ser obrigadas a enviar o boleto bancário de cobrança da fatura mensal por intermédio de empresas postais, exceto quando o consumidor optar por receber por meio da internet ou por mensagem de celular. É o que propõe o Projeto de Lei 2.845/17, de autoria da deputada Enfermeira Rejane (PCdoB) e do ex-deputado Zaqueu Teixeira, que a Assembleia

Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em segunda discussão, na quinta-feira (29). A proposta ainda precisa ser votada em Redação Final.

Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita a penalidades baseadas no Art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que serão revertidas para o Fundo Especial de Apoio a Programas e Defesa do Consumidor (Feprocon).

